



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.150/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007524/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 005624/2017-SE

ADITAMENTO: Nº. 02-005624/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.150/2017

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação em exercício, Fernando Gomes de Moraes**, e pelo (a) **Sr(a). Romildo Felix Pires**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 007524/2017-SE, de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

O objeto em questão visa o atendimento de:

Na **Unidade I** - : *Rua Hans Heitel Hohl, 58 – Chacarã Cabuçu – CNPJ 07.402.743/0001-37.*

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **240** vagas parciais (permanência de 5 horas);

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.416.861,15** (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), (...) e com o Termo de Aditamento até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 2.100.439,76** (dois milhões, cem mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.110.858,15** (dois milhões, cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), e com o Termo de Aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021, passou a ser **R\$ 3.529.430,23** (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos), sendo a diferença composta de: -

a-) R\$ 1.418.572,08 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

a.1) R\$ 1.395.316,80 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

a.2) R\$ 23.255,28 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.150/2017

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

(...).

Parágrafo Primeiro: O montante referente ao aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:

11ª Parcela: no valor de **R\$ 248.056,32** (duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2020, correspondente a:

- **R\$ 232.552,80** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 15.503,52** (quinze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

12ª Parcela: no valor de **R\$ 232.552,80** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

13ª Parcela: no valor de **R\$ 232.552,80** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

14ª Parcela: no valor de **R\$ 232.552,80** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

15ª Parcela: no valor de **R\$ 240.304,56** (duzentos e quarenta mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2021, correspondente a:


- **R\$ 232.552,80** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;


- **R\$ 7.751,76** (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

16ª Parcela: no valor de **R\$ 232.552,80** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, em 02 de janeiro de 2020.


Fernando Gomes de Moraes
Secretário de Educação
- em exercício -
(Portaria nº 2678/2019-GP)


Romildo Felix Pires
Presidente
RG.: 5.911.773-4
CPF.: 585.530.298-91